

**DECRETO Nº3.668/2014**

“Altera o Anexo I do Artigo 4º do Decreto nº 1.671/2005, que dispõe sobre os valores de diárias e despesas de viagem”

    NOÉ FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

     DECRETA

        Art. 1º Fica alterado os valores correspondentes a tabela do Anexo I do Decreto 1.671/2005, passando a viger com a seguinte redação:

***ANEXO I***

**I – TABELA DE DIÁRIA SEM PERNOITE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESTINO E DURAÇÃO DA VIAGEM** | **SERVIDO-RES** | **SUBSECRETÁ-RIOS e DIRETORES** | **SECRETÁRIOS,****ASSESSORES ESPECIAIS** | **PREFEITO,****VICE PREFEITO** |
| Até 120 Km (ida e volta) com duração menor que 4 horas | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **2ª viagem no mesmo dia** até 120 Km (ida e volta) com duração menor que 4 horas | R$ 35,00 | R$ 70,00 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| Até 200 Km com permanência igual ou superior a 4 horas | R$ 35,00 | R$ 70,00 | R$ 100,00 | R$ 200,00 |
| Acima 200 Km | R$ 80,00 | R$ 100,00 | R$ 200,00 | R$ 300,00 |

**II – TABELA DE DIÁRIA COM PERNOITE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESTINO** | **SERVIDORES** | **SUBSECRETÁRIOS e DIRETORES** | **SECRETÁRIOS,****ASSESSORES ESPECIAIS** | **PREFEITO,****VICE PREFEITO** |
| Até 200 Km | R$ 100,00 | R$ 150,00 | R$ 250,00 | R$ 600,00 |
| Acima 200 Km | R$ 200,00 | R$ 300,00 | R$ 400,00 | R$ 700,00 |
| Brasília | R$ 300,00 | R$ 500,00 | R$ 750,00 | R$ 1.100,00 |

**III – TABELA DE AJUDA DE CUSTO – VIAGENS COM VEÍCULO PRÓPRIO**

|  |
| --- |
| VALOR POR QUILOMETRO RODADO |
| MAIO/2013 | R$ 0,70 | Por Km rodado |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2015 revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, em 22 de dezembro de 2014.

NOÉ FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDUARDO BORTOLOTO FILHO
Secretário Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 2.670** de 10 de dezembro 2014

“Dispõe sobre nomeação para Comissão Sindicante e estabelece outras responsabilidades”

NOÉ FRANCISCO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 33/2004:

Considerando: o suposto débito deste Município para com o Fundo Estadual de Saúde referente ao ano de 2012;
Considerando: a necessidade de apuração da real existência do referido débito e das responsabilidades, se houverem, relacionadas à existência do mesmo;
Considerando: que o valor do suposto débito é de R$ 9.962,16 (Nove mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos);

    R E S O L V E:
Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Sindicante da Prefeitura Municipal de Jacutinga destinada a averiguar a existência do débito e apurar eventuais responsabilidades.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão de Apuração composta dos seguintes membros:

I – ALAN OLIVÉRIO BONALDI BETIOL
Auxiliar Administrativo
II – DEBORAH DE CÁSSIA CUSTÓDIO DIAS
Enfermeira do PSF
III – PAULO HENRIQUE PRADO DO VALE
Auxiliar de Contabilidade

Parágrafo Único – A presidência da referida Comissão ficará a cargo do Servidor Alan Olivério Bonaldi Betiol.

Artigo 3º. A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado dentro do prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

    Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

    Prefeitura Municipal de Jacutinga, 10 de dezembro de 2014.

NOÉ FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDUARDO BORTOLOTO FILHO
Secretario de Administração



